



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.860 /

“APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os serviços de charretes de aluguel de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL	
Passeios Turísticos por Charrete com 04 pessoas ou 280 Kg.	
I - Malharias, Fábricas de Cristais, Praça Paulo Affonso Junqueira, Fábrica de Sabonetes, Vêu das Noivas, Doces Caseiros, Adega de Vinhos, Country Club;	R\$ 104,00
II - Lojas de Queijos, Doces, Vinhos, Recanto Lua de Mel, Represa Bortolan – Barragem Bortolan;	R\$ 150,00
III - Passeios I e II – Valor Total;	R\$ 235,00
IV - Volta pela cidade, com parada: Fonte das Águas Quentes (Macacos) e Basílica (Igreja Matriz);	R\$ 48,00
V - Recanto Japonês com parada na Praça das Rosas;	R\$ 76,00
VI - Passeios IV e V – Valor Total;	R\$ 104,00
VII – Malharias, Fábrica de Cristais, Praça Paulo Affonso Junqueira, Country Club, Adega de Vinhos;	R\$ 76,00
VIII – Cascata das Antas;	R\$ 95,00
IX – Passeios VII e VIII – Valor Total;	R\$ 150,00
X – Fonte dos Amores.	R\$ 76,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo


RAFAEL TADEU CONDE MARIA

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 830, de 10/12/2021.